



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2047 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade	2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Nat. da Despesa:	44.90.61	Aquisição de Imóveis.....R\$ 500.000,00
Fonte		Saúde - DR 102

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Nat. da Despesa:	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 150.000,00
Nat. da Despesa:	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica ..R\$ 100.000,00
Fonte		Saúde - DR 102



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

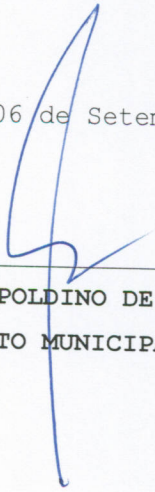
## Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.120	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - Rec. Próprios
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$100.000,00
Fonte		Saúde - DR 102

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.118	Manutenção das Despesas da Farmácia Básica
Nat. da Despesa:	33.90.32	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.R\$100.000,00
Fonte		Saúde - DR 102

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora-MG, em 06 de Setembro de 2022.

  
ALEX LEOPOLDINO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 06 de Setembro de 2022  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO